



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 134, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos de Psicólogo e Assistente Social a seguir elencados constantes no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....  
(...)”

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Assistente Social</i>	22	19
<i>Psicólogo</i>	23	19

.....” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.